



Prefeitura de Joinville

ATA SEI



SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

O Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - Comdema, faz saber: O Comdema constitui colegiado autônomo, de caráter permanente, consultivo, deliberativo e normativo do Sismmam - Sistema Municipal de Meio Ambiente ([Lei nº 5712, de 19 de dezembro de 2006](#)), organizado para cumprimento de sua competência legal, conforme Regimento Interno ([Decreto 45.346 de 18 de janeiro de 2022](#)) e suas atualizações, e, conforme o Código Municipal do Meio Ambiente, ([Lei Complementar nº 29, de 14 de junho de 1996](#)).

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, realizada em 06/04/2022.

No sexto dia do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois, às dez horas, reuniu-se o Conselho Municipal do Meio Ambiente em Sessão Plenária Ordinária presencial realizada nas dependências da ACIJ Associação Empresarial de Joinville, na Av. Aluísio Pires Condeixa, 2550 - Saguauçu, Joinville, Estado de Santa Catarina. [Estiveram presentes](#) os Conselheiros ([Decreto nº 41.233, de 25 de fevereiro de 2021](#)) e suas atualizações, [mandato](#) 01/03/2021 à 28/02/2023: Letícia Panaro Lunardi, da ACIJ; Samir Alexandre Rocha, da SECULT; Isis Cristina Rezende de Almeida, da SES; Luis Rogério Pupo Gonçalves, da SEPUD; Rafael Francisco Lins, do 62BI; Viviani Bittencourt Marques, da SAS; Tiago Corrente Medeiros, da PMA; Pedro Toledo Alacon, da CAJ; Rafael Ribeiro, da SAP; Magda Cristina Villanueva Franco, da SAMA; Rodrigo Luis da Rosa, do CEAJ; Fabiano Santangelo, da OAB; Renan Gonçalves de Oliveira, do SINDUSCON; Francisco Maurício Jauregui Paz, do SINDUSCON; Marta Beatriz Maccarini, do IMA; Jonas de Medeiros, do Rotary; Régis Antônio Konzen Heitling, do SEINFRA; Márnio Luiz Pereira, do SEPROT; Rafael Bendo Paulino, da SEHAB; Cristina Jandrey Silva, da ALOJ; Virgínia Grace Barros, da UDESC; Therezinha Maria Novaes de Oliveira, da UNIVILLE; Elaine Cristine Scheunemann Fischer, do CHBB; Rafael Cristiano Wolter, do CREA; Amilcar Nicolau Pelaez, do SINDSERRARIA, e Adilson Macario, do ISARP. Demais participantes e ouvintes também se fizeram presentes, cuja lista deverá ser anexada a esta Ata, juntamente com a lista de presença dos Conselheiros, mencionando: Fábio João Jovita, da SAMA.GAB; José Augusto de Souza Neto, da SAMA.UAC; Gabriela Riesenber, da SAMA.UAT; Servidores da SAMA.UGA Josimar Neumann, Luis Ravazolo, e, Pryscilla Menarin Dzazio; Gabriele C. Coutinho, da FUNDEMA Araquari e Luisa Helena Jordan, do OSB-Jlle. Na reunião foram desenvolvidos os seguinte assuntos pautados na convocatória: **1) CT Comdema** (andamentos dos trabalhos), por Letícia, ACIJ; **2) Lei Complementar** (Delimitação Faixas Marginais Cursos D'água em AUC); **3) Câmara Recursal** (Relatório Julgamento Processos), **4) Plano Municipal de Arborização**, por UGA; **5) Sugestões de Pauta e Palavra Livre**. O Presidente do Comdema, Fábio João Jovita cumprimenta a todos e dá boas vindas, iniciando os trabalhos com a **Pauta 1) CT Comdema** (andamentos dos trabalhos), passando a palavra à Vice-Presidente do Comdema, Letícia Lunardi, da ACIJ. A Conselheira Letícia

cumprimenta a todos, agradece pela oportunidade e relata que há três pautas em desenvolvimento na Câmara Técnica: a finalização da súmula de causas suspensivas no processo administrativo ambiental; a elaboração do regimento interno da câmara técnica especial de microbacias; e a dosimetria das multas. Informa que só foi possível trabalhar com dois itens da pauta, sendo a súmula de suspensão e elaboração do regimento interno. Informa que foi iniciado o regimento da câmara de microbacias, porém ainda não foi finalizado, pois necessita de complementações da SAMA. Sugere que seja realizada uma reunião extraordinária para tratar da finalização com as contribuições recebidas da entidade OAB, a serem avaliadas. Informa também que os Conselheiros estão trabalhando da melhor forma possível nos demais assuntos, e que a dosimetria da multa terá que ser desenvolvida em outro momento. Letícia alerta que o tema da súmula de suspensão até o momento recebeu apenas contribuições da entidade OAB, sugere que os advogados que compõem a Plenária dêem seu olhar nas questões referente ao assunto. O Presidente do Comdema, Fábio Jovita, questiona o andamento das adequações do regimento interno da câmara técnica especial de microbacias. A Conselheira Letícia informa que após as adequações do regimento interno de microbacias serem remetidas a câmara técnica, serão realizadas deliberações para o chamamento da primeira reunião da Câmara Técnica Especial de Microbacias - CTEM, mencionando a necessidade desse regimento interno caminhar em conjunto com a IN e com o Decreto que irão reger os procedimentos. Na primeira reunião da CTEM será realizada a aprovação do Regimento Interno, Aprovação do Cronograma de Reunião e pautados os estudos da Microbacia Pedro Lessa. O Presidente do Comdema, Fábio Jovita complementa que é consenso na SAMA instruir a IN regulamentando os procedimentos, bem como a edição de uma Portaria instituindo tais procedimentos a serem realizados; o Decreto será um ato posterior e irá dispor apenas sobre a regularização das edificações já construídas as margens dos cursos hídricos. Jovita conclui que no primeiro momento será apenas um ato interno, regulamentando o fluxo do procedimento, e através da Portaria publicada será possível aos interessados entenderem o funcionamento para realização dos estudos das microbacias. Ato seguinte, o Presidente do Comdema pede anuência para inserir matéria não pautada, referente à Aprovação da Ata da Reunião Plenária realizada no dia 16/03/2022, o que restou deliberado e aprovada por unanimidade de voto dos Conselheiros. Seguindo a **Pauta 2) Lei Complementar** sobre a Delimitação das Faixas Marginais dos Cursos D'água em Área Urbana Consolidada (AUC), o Presidente do Comdema Fábio Jovita relata que a Lei foi aprovada e passou pelo crivo da equipe técnica da SAMA, a qual não se opôs às alterações propostas pela Câmara de Vereadores de Joinville, e atualmente referida Lei está sendo analisada pela Procuradoria Geral do Município, e provavelmente será encaminhada para sanção do Prefeito nas próximas semanas. Jovita informa que serão realizadas reuniões com os envolvidos nos processos dos estudos de microbacias, dos quais: Prefeito, SEGOV, SECOM, SAP, PGM e SEINFRA, no intuito de apresentar a ordem cronológica dos atos normativos para entendimento da sequência de publicações. A alteração que o projeto de lei sofreu na Câmara de Vereadores se relaciona ao marco legal das obras já edificadas. O Legislativo decidiu que o marco legal deve se dar a partir da publicação da Lei e não pela data da alteração do Código Florestal ocorrida em dezembro de 2021. Outra alteração realizada refere-se ao Conselho Municipal do Meio Ambiente - Comdema, que não irá aprovar/ deliberar os estudos; apenas se manifestará sobre o parecer conclusivo da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA. Quem aprovará os estudos será o Prefeito, por meio de Decreto Municipal. Prosseguindo a **Pauta 3) Câmara Recursal** (Relatório Julgamento Processos), com a palavra o Secretário do Comdema, José Neto, cumprimenta a todos, agradece pela oportunidade e informa que neste ano, até o momento, nas 3(três) câmaras recursais foram julgados apenas 14 processos, e ainda restam 700 processos pendentes para julgamento. Menciona que no ano de 2021 foram julgados cerca de 100 processos, contudo, este ano ocorreu uma baixa no fluxo de julgamentos e muitos dos processos estão prescrevendo. Neto solicita empenho dos Srs. Conselheiros para realizarem os julgamentos dos processos que já estão distribuídos em cada uma das câmaras, evitando suas prescrições. O Conselheiro Pedro Alacon, da CAJ, manifesta que a prescrição não ocorre pelo Conselheiro, pois quando o processo é distribuído já se encontra no limite da prescrição. Neto complementa que não precisa ser necessariamente o Conselheiro Titular ou Suplente que preparem o julgamento, caso em sua Entidade ou Órgão tiver alguém que tenha habilidades para realizar depois despachar com os responsáveis. O Conselheiro Maurício, do SINDUSCON salienta que os processos que já estão prescritos não deveriam ser encaminhados para a câmara recursal. O Presidente do Comdema, Fábio Jovita informa que com a aprovação do novo Código do Meio Ambiente pelo Município, o intuito é que se obtenha a previsibilidade legal e a realização de multirões de conciliação em 1ª Instância para que diminua a quantidade de processos administrativos, conseqüentemente, também reduzindo a quantidade de recursos na 2ª Instância, permitindo-se que haja uma readequação nas equipes para maior eficiência em outras etapas a exemplo da Fiscalização, que é onde se iniciam os processos. O Secretário do Comdema, José Neto complementa que todos os processos já se encontram em meio eletrônicos, não existindo mais

processos físicos. Solicita que todos realizem o cadastramento para obter acesso externo e assinarem os documentos, agilizando o trâmite processual. A Conselheira Cristina Jandrey, da ALOJ, manifesta que na câmara que participa, o fluxo de julgamentos não segue normalmente. Menciona, que nas últimas reuniões realizadas é a única que apresenta processos para julgamento, e existem participantes da câmara que nunca julgaram nenhum processo. Cristina acredita que a dinâmica de julgamentos não mudará se não houver por parte da SAMA uma obrigação aos Conselheiros para o realizarem. O fato de ser um trabalho voluntário não exime aos Conselheiros de terem uma obrigação, pois cada Conselheiros representa uma Entidade, diz Cristina, e reforça a importância do comprometimento de cada Entidade realizar os julgamentos. A Conselheira Letícia, ACIJ, manifesta-se no sentido que precisa ser instituído nas câmaras recursais critérios de indicadores de acompanhamento de processos pelas entidades, e que se de fato não estiver havendo o julgamento do processos, que a entidade seja oficiada a alterar seu representante. A Conselheira Viviani, da SAS, questiona como um assistente social ou sociólogo poderá realizar as análise de um processo ambiental, se não possuem conhecimento técnico ambiental para julgar. O Secretário Executivo, Neto e o Conselheiro Pedro Alacon, CAJ, informam que a câmara recursal funciona como um tribunal de júri, é um conselho de cidadãos, que analisam processos no limite dos conhecimentos que possuem. O Conselheiro Santangelo, da OAB, sugere que se não houver pauta de processo pelo titular ou pelo suplente, que o Conselho encaminhe ofício para entidade relatando e advertindo que o Conselheiro não está cumprindo com a sua responsabilidade e representando a entidade, e se acontecer pela segunda vez solicitar a entidade a substituição do representante. Menciona que a atitude pode aparentar dura mas é uma forma de garantir resultado eficiente nos julgamentos. O Presidente do Comdema, Fábio Jovita, expõe que não é a favor de oficiar as entidades, e que é necessário encontrar outra forma de trazer as pessoas para o julgamento. Jovita afirma que existem vários motivos das pessoas que não conseguem realizar o julgamento, o que pode gerar uma inconveniência entre o representante e sua entidade. Jovita salienta que todos os Conselheiros são voluntários, e ressalta a importância de se trazer as Entidades para perto da Administração Pública, pois o objetivo é claro, transformar Joinville em uma cidade melhor. Jovita conclui que o Conselho é democrático, e que se tivermos um consenso sobre a necessidade de realizarmos alterações regimentais para incluir sanções, trataremos esse tema em outro momento. O Conselheiro Pedro Alacon, da CAJ, sugere um *Workshop* sobre como avaliar processos administrativos ambientais, ensinado mecanismos a serem utilizar na avaliação dos processos, no intuito de capacitar as instituições que tenham dificuldade em realizá-los. O Presidente do Comdema complementa que no *Workshop* seria importante incluir a equipe dos processos administrativos ambientais da SAMA, e agradece a sugestão. **Pauta 4) Plano Municipal de Arborização.** O Presidente do Comdema, Fábio Jovita agradece pelo empenho de toda a equipe da SAMA.UGA e concede a palavra para o Gerente Josimar Neumann, da SAMA.UGA. Josimar cumprimenta a todos e agradece pela oportunidade, explanando que seu intuito é apresentar o trabalho realizado ao conselho de modo a dar transparência à sua execução. Inicia sua apresentação na forma do anexo SEI 0012649235, passando os conceitos de: Arborização Urbana como sendo toda vegetação de porte arbóreo, adulto ou em formação, existente na área urbana, tanto de domínio público, como privado, e considerada como bem de interesse comum a todos os municípios e, assim, sujeita às limitações administrativas para sua conservação e preservação; e, Arborização Pública como sendo aquela presente nos diferentes logradouros públicos (calçadas de ruas e avenidas, canteiros centrais, parques, praças, e outras áreas livres públicas). O objetivo do plano municipal de arborização é dar regimento para as árvores que estão dentro das áreas públicas, não as que estão em imóveis particulares, porque dentro dos imóveis particulares existe outro regime aplicado. São diversos os benefícios das árvores nas cidades, pois as mesmas absorvem a água da chuva, absorvem o gás carbônico, diminuem a poluição sonora, filtram o ar, aumentam a biodiversidade, diminuem os efeitos das ilhas de calor, diminuem o nível de estresse das pessoas, embelezam e oferecem sombra. O plano de arborização urbana é um documento de planejamento do município que descreve as ações referentes à gestão, implantação, manutenção e monitoramento das árvores urbanas. O seu objetivo é conciliar a existência das árvores com os equipamentos dos serviços públicos de energia elétrica, abastecimento de água e esgoto, telefonia entre outros. A importância é evitar confrontos entre árvores e equipamentos urbanos, propiciar maior conforto térmico, melhoria da qualidade do ar, conservação da natureza, cidade mais bonita e agradável, garantia de bem estar e segurança da população, e qualidade do serviço. Apresentada linha do tempo do plano municipal de arborização urbana. O Presidente do Comdema ressalta, a importância do Plano Municipal de Arborização Urbana. Os setores envolvidos no processo de elaboração do Plano Municipal de Arborização são: SAMA - Gestão Ambiental, Licenciamento Ambiental, Unidade de Aprovação de Projetos, Unidade de Parques, Praças e Rearborização Pública, Fiscalização, Unidade de Desenvolvimento Rural, SEPUD, SEINFRA e SEPROT. O projeto foi baseado no Manual para Elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana do Paraná e na experiência de outros planos

municipais. O projeto foi pautado em premissas de participação popular sendo: Consulta Pública e Oficinas, respeitando demais legislações pertinentes. Dentro do plano foram estabelecidos critérios para definição do local de plantio, considerando os fatos básicos como: condições locais, características pedológicas, espaço físico disponível, posição das redes de infraestrutura, afastamento de construções e características das espécies a utilizar. Foram definidos os critérios para escolha das espécies, onde foi realizada listagem com 67(sessenta e sete) espécies para plantio em calçadas, preferencialmente nativas, muitas com potencial de uso mas que atualmente não são utilizadas na arborização; Listagem com 47(quarenta e sete) espécies para plantio em praças, parque e outras 45(quarenta e cinco) para margens de rios; Listagem com 31(trinta e uma) espécies não recomendadas ou proibidas para plantio. As características das mudas para plantio: Estarem adaptadas ao clima do local destinado. Mudanças de pequeno porte poderão ter as seguintes medidas: (DAP) de 0,02 metros e altura da primeira bifurcação não inferior a 1,50 metros; Ser isenta de pragas e doenças; Palmeiras: a altura do estipe deve ser de 3,0 metros, altura total de 4,0 metros e DAP de 0,03 a 0,07 m; O volume do torrão, na embalagem, deverá conter, no mínimo 20 litros de substrato; Apresentar vitalidade e resistência; Espécies em geral: a altura da primeira bifurcação deve ser de no mínimo 1,8 metros, altura total entre 2,20 e 3,00 metros e DAP de 0,03 a 0,07m; A copa deverá ser formada por no mínimo três ramos; Ter tronco reto, rígido sem deformações ou tortuosidades que comprometam o seu uso e ter sistema radicular bem formado e consolidado nas embalagens. Foi recomendado distanciamento dos equipamentos públicos. O Conselheiro Luis Pupo, do SEPUD, tece comentários sobre o plantio e o rebaixamento de guias nas calçadas, contribuindo no sentido que alguns posicionamentos urbanísticos devam ser rediscutidos. O Conselheiro Pedro Alacon, da CAJ, questiona os cuidados sobre questões da arborização e segurança pública, no que se refere à iluminação pública, e com relação à infraestrutura de drenagem e esgoto; manifestação corroborada pela Conselheira Viviani, da SAS. O Presidente do Comdema, Fábio Jovita, assevera que a culpa não é das árvores, que iremos aprender muito com o Plano e que a infraestrutura é que deverá ser adequada. Jovita conclui que árvores não são o problema, são a solução. O Conselheiro Regis Heitling, da SEINFRA, propõe que o Plano de Arborização contemple a aquisição de créditos para compensação das obras públicas que tenham que promover supressão de vegetação. A ouvinte Luisa Helena Jordan, do OSB-Jlle cita conjuntos arbóreos que configuram verdadeiros cartões postais em nossa cidade, e estão em condições precárias, e questiona se haverá um padrão de substituição. O Conselheiro Maurício Jauregui, do SINDUCON, manifesta preocupação quanto a implementação do Plano, e sugere que se compatibilize sua operacionalização, de maneira satisfatória à população, citando o alto grau de burocratização em relação à manutenção e poda das árvores, sugerindo que seja simplificado o processo de remoção e replantio. O Presidente do Comdema informa que a poda é permitida dentro do espaço privado, sem que seja executada de forma drástica. O Conselheiro Rafael Bendo, do SEHAB, sugere que sejam incluídas metas no Plano, em razão do alto custo que envolverá, incentivando que viveiros locais produzam as mudas adequadas. O Conselheiro Rafael Wolter, do CREA, alerta sobre a dificuldade em se encontrar mudas aclimatadas e do porte requerido. O Presidente do Comdema, Fábio Jovita parabeniza o trabalho apresentado e toda a equipe que participou do desenvolvimento do Plano de Arborização. **Pauta 5) Sugestões de Pauta e Palavra Livre:** A Vice-Presidente do Comdema, Letícia Lunardi, da ACIJ, tece comentários sobre a Resolução CONSEMA 128/2019, que reconhece como eventuais e de baixo impacto ambiental, para fins de intervenção ou supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente, as pequenas canalizações ou tubulações de cursos d'água em área urbana, em no máximo 100m (cem metros) lineares de extensão entre trechos já tubulados ou canalizados, devendo ser aplicado uma AuA (Autorização Ambiental), alertando a Conselheira que em Joinville ainda não temos nenhuma Instrução Normativa publicada nesse sentido, e destacando a importância desse trabalho a nível municipal, que deve ser desenvolvido paralelamente aos estudos de microbacias. A Conselheira Marta, do IMA, reporta que o Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina está trabalhando numa Instrução Normativa sobre referida matéria, com grandes avanços, e que já está em contato com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville para que o tema também tenha prosseguimento em suas aplicações técnicas. A Conselheira Viviani, da SAS, faz um convite ao Comdema, para que participem no dia 09/04 do Evento Conecta, no Bairro Paranaguamirim, onde irão ocorrer diversos eventos Cultural, da Saúde, Assistência Social, Feira de Artesanatos, Emissão de Documentos, Vacinação, Universidades, Vagas para Estágios, etc. O objetivo é atender a população *in loco*, pois não possuem conhecimento ou estão distanciados dos Serviços Públicos, promovendo desta forma a aproximação da Prefeitura com o Cidadão e os Entes de Serviços. O Presidente do Comdema, Fábio Jovita agradece a Professora Therezinha Novaes, da UNIVILLE, pela parceria em ceder os espaços da Universidade durante a realização do *Workshop* de Capacitação sobre os serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com mais de 170(cento e setenta) inscrições realizadas, 28(vinte e oito) horas de *Workshop*, 30(trinta) palestrantes envolvidos, com excelentes resultados. O

Presidente Jovita elogiou os espaços da Universidade e agradeceu também a Conselheira Magda Cristina Villanueva Franco, da SAMA pela eficiente estruturação de todo o evento. A Conselheira Therezinha Novaes, da UNIVILLE, recebe os agradecimentos e retribui o gesto, relatando que ouviu da comunidade muitos retornos positivos, e que trouxe informações preciosas à população, auxiliando novos profissionais do mercado que necessitam saber de que forma promover e acessar os processos públicos. Therezinha entende que desburocratização e agilidade definem o evento realizado. Sem mais manifestações, o Presidente do Comdema agradece a presença de todos declarando encerrada a reunião ordinária às onze horas e quarenta e cinco minutos, sendo extraída a presente Ata, a qual foi lavrada pela Secretaria do Conselho e assinada pelo Presidente do Comdema, Fábio João Jovita, após aprovação dos demais Conselheiros.

Fábio João Jovita
Presidente do Comdema

José Augusto de Souza Neto
Unidade de Apoio aos Conselhos

**A gravação em áudio desta reunião se encontra arquivada na Unidade de Apoio aos Conselhos (SAMA.UAC)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 10/05/2022, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012598785** e o código CRC **1E79E54C**.

Rua Dr. João Colin, 2.719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.000881-8

0012598785v180

0012598785v180